PORTARIA CRTR9 Nº 0003/2022 DE 26 DE JANEIRO 2022.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NA SEDE DO CRTR9 E DELEGACIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO a situação da pandemia do novo coronavírus, em específico a variante Ômicron que tem por característica maior transmissibilidade;

CONSIDERANDO a decisão registrada da 43ª RD da diretoria interventora do CRTR9, datada de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a situação interna do Sistema CONTER/CRTRs, em específico os Regional que se encontram sem sistema de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a decisão de fechamento das atividades presenciais na sede do CRTR9 e delegacias pelo período de 20(vinte) dias úteis, isto é, de **27/01/2022 até 16/02/2022.**

Art. 2º - A continuidade dos atendimentos se dará, nesse período, exclusivamente por canais eletrônicos, sendo: admin@crtr9.org.br, financeiro@crtr9.org.br e canais de WhatsApp (62) 9 82207794 – assessoria administrativa e (62) 9 92478133 - financeiro.

Art. 3º - A continuidade dos atendimentos se dará, nesse período, exclusivamente por canais eletrônicos, sendo: admin@crtr9.org.br, financeiro@crtr9.org.br e canais de WhatsApp (62) 9 82207794 – assessoria administrativa e (62) 9 92478133 - financeiro.

Art. 4º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER

Diretora Interventora Presidente – CRTR 9ª Região GO/TO/AC/RO